MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 27 de agosto de 2019

Dispõe sobre os procedimentos para prestação de Serviço Voluntário no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, Página 1, e de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 11.892 de 29/12/2008 e nº 8.112/90, considerando:

- A Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre serviço voluntário,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e regras administrativas para adesão ao serviço voluntário no âmbito deste Instituto, conforme o disposto nesta Instrução.

Art 2º O profissional aposentado, com reconhecida atuação na sua área, ou, excepcionalmente, no caso de atendimento à chamada por edital, pessoa representativa de grupos sociais e/ou culturais, interessada em desenvolver atividades de natureza voluntária, deverá apresentar solicitação e Plano de Trabalho, conforme modelo (Anexo II).

Parágrafo Único – Para ser avaliada, a solicitação de Serviço Voluntário do candidato deverá ser feito através de requerimento, conforme modelo (Anexo I), acompanhada dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia acompanhada do original);
c) Comprovante do endereço atual (cópia acompanhada do original);
d) Comprovante de aposentadoria ou da condição de pessoa representativa de grupos sociais e/ou culturais;
e) Documentação comprobatória de atuação na área, no caso de profissional aposentado;
f) Currículo Lattes comprovado (para atividades de ensino e pesquisa), ou Currículum Vitae para demais atividades.
g) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Aprovado o Plano de Trabalho pela autoridade responsável pelo Setor onde o candidato pretende desenvolver suas atividades voluntárias, a execução deverá ser autorizada pelo Reitor, conforme Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, modelo Anexo III.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas e/ou o NAGP dos *campi* do IF BAIANO contemplado(s) com pessoa(s) em Serviço Voluntário deverá manter o cadastro e o controle de acompanhamento funcional do(s) respectivo(s) colaborado(es).

Art. 5º Os casos omissos referentes ao serviço voluntário deverão ser dirimidos pela chefia imediata do voluntário, que analisará a situação ou encaminhara as instâncias superiores, para apreciação e/ou solução da demanda.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(ANEXO I)

REQUERIMENTO

Ao Senhor Reitor do IF Baiano

Eu, brasileiro (a), (estado civil) , portador da Carteira de Identidade nº , expedida pelo (a) e do CPF nº , residente na nº , apto , município de , telefone , Email_____,

Venho, respeitosamente, requerer a Vossa Magnificência minha inscrição como Voluntário, a fim de prestar serviço junto ao IF Baiano/ *Campus* ou Reitoria _____. Na oportunidade, declaro estar ciente e de acordo com o fato de que o serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem pagamento de qualquer remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Finalmente, informo que os dias e horários da prestação de serviço voluntário constarão no termo de adesão e serão combinados entre as partes.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local, data

_____

Assinatura

(ANEXO II)

PLANO DE TRABALHO

<table>
<tr><td colspan="3">NOME DO PROPONENTE:</td></tr>
<tr><td colspan="3">LOCAL DO TRABALHO:</td></tr>
<tr><td colspan="3">DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</td></tr>
<tr><td colspan="3">JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Carga Horária de Trabalho:</td><td colspan="2">Período de Execução</td></tr>
<tr><td>Início</td><td>Término</td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">Data e assinatura do proponente:</td></tr>
<tr><td>APROVAÇÃO:

PRÓ-REITOR/DIRETOR SISTÊMICO OU DIRETOR DO CAMPUS</td><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO

REITOR</td></tr>
</table>

(ANEXO III)

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IFBAIANO, autarquia federal de regime especial, com sede à rua do Rouxinol, 115, bairro Imbui – CEP 41720-052 – Salvador/BA, CNPJ 10724903/0001-79, doravante denominada IFBAIANO – Reitoria, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. _____, RG nº _____ SSP/___, CPF _____ e de outro lado o voluntário abaixo qualificado:

DADOS PESSOAIS			
Nome do Voluntário			
RG		CPF	
Endereço			
Fone	( )		
E-mail			

O serviço voluntário, objeto deste Termo, será executado envolvendo as seguintes atividade	
Titulo das atividades	

Assim, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª - O trabalho voluntário a ser prestado ao IF BAIANO, de acordo com a **Lei 9.608, de 18/02/98**, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Cláusula 2ª - As tarefas especificadas do trabalho voluntário de _____ serão definidas pela(o) _____.

II - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 3ª - A jornada de trabalho voluntário será de __ horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

Cláusula 4ª - O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de ____ meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

III - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª - Deverá o voluntário zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais do IF BAIANO em serviço ou atividades particulares.

Cláusula 6ª - O voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IF BAIANO que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 7ª - O voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades do IF BAIANO.

Parágrafo Único – Eventuais dúvidas relacionadas à execução do trabalho voluntário serão dirimidas pela chefia imediata do voluntário.

IV - DO DESLIGAMENTO

Cláusula 8ª - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência de falta grave do voluntário, a exemplo de condutas tipificadas como: ilícito funcional passível de demissão, ato de improbidade, crime, especialmente contra a Administração Pública, este Termo de Adesão ao Serviço

Voluntário será imediatamente cancelado.

Cláusula 9ª - Caberá ao Reitor fornecer documento comprobatório da realização de atividades, devidamente registradas como de extensão, ao voluntário que cumprir a carga horária integral.

V - DO FORO

Cláusula 10 - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local, data

_____

Nome/Assinatura
Voluntário

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 27/08/2019 08:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1777
Código de Autenticação: 12a68dfb68